

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 188, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Altera a destinação da
Área Especial localizada
na EQ 01/02, Setor Norte,
da Região Administrativa
do Gama - RA II.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica alterada de sua destinação original a Área Especial localizada na EQ 01/02, no Setor Norte, da Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2° A área especial de que trata esta lei Complementar passa a ser destinada ao Forum da Região Administrativa do Gama.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n° 164, de 31 de dezembro de 1998.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999.